

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 6.383 de 10 de Maio de 2013

**Considera de Utilidade Pública –
ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE ARAXÁ – ACORDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Corredores de Rua de Araxá, com inscrição no CNPJ nº 15.105.863/0001-09, com sede na Rua do Garimpo nº 236, Bairro Centro, na Cidade de Araxá/MG.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Cidadania em 10 de Maio de 2013.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

JORGE DE BORBA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão